

Ata da Reunião de Câmara N.º 04/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025; -----
6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +; -----
8. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vila de Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
9. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Ratificação da Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado pela EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos; -----
12. Ratificação e autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal; -----
13. Ratificação e autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
14. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
15. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
16. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
17. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela; -----

18. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2024/2025; -----

19. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - "Porto Moniz Cuida +"; -----

20. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Joana Micaela Nascimento Silva); -----

21. Atribuição de abono para falhas (Trabalhador Jacob Aurélio dos Santos Freitas); -----

22. Proposta de aprovação do Mapa de Desempenho Orçamental de 2024 (anteriormente denominado "Fluxos de Caixa", em POCAL) nos termos do artigo 145.º do Orçamento de Estado de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro; -----

23. Proposta de aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2025; -----

24. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, Luís Teixeira, estando presentes os Senhores Vereadores Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Liliana Delgado Santos, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que falou com a equipa das águas no sentido de tentar perceber o que poderia ter-se passado no dia do painel, no Chão da Ribeira. -----

Disse ter sido informado que a equipa das águas passou uma vistoria por toda a rede, na semana anterior ao painel, tendo verificado, inclusive, a nascente e o tanque que contém os filtros de água, não tendo sido detetada nenhuma irregularidade na rede, o que leva a crer que alguém terá mexido na mesma, sem autorização da autarquia, para beneficiar alguma zona específica, situação que diz já não ser nova, como havia dito na reunião anterior, acrescentando que a câmara municipal envidará todos os esforços para que este tipo de situações não se repita. -----

Acrescentou que existem situações onde se verifica a utilização de água filtrada para rega, em sistemas de rega que funcionam 24h por dia, o que pode originar faltas de água nalgumas zonas do Chão da Ribeira.

Informou que a câmara municipal reunirá com a Junta de Freguesia do Seixal para que possam resolver alguns problemas de interligações à rede, e acrescentou que terão de ser tomadas medidas drásticas, pois

existem pessoas que puxam água da rede sem contador, e por conta própria, uma vez que toda a rede está montada à superfície. -----

Terminou constatando que não fazia sentido verificar-se falta de água num local onde aquele bem é abundante. -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva usou da palavra para informar que o desfile de Carnaval do Município teria lugar no fim-de-semana posterior à reunião. -----

Acrescentou que este será um dos maiores desfiles já efetuados, com cerca de 600 participantes, distribuídos por 5 trupes a concurso, das quais duas são de fora do concelho, e outras 5 trupes convidadas, sem esquecer as 6 participações individuais. -----

A Sr.^a Vereadora informou ainda que o desfile de Carnaval do estabelecimento de ensino do concelho teria lugar no dia posterior à reunião, estando toda a logística já preparada, da parte da câmara municipal, e terminou convidando todos os presentes a participar naqueles momentos. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que, referindo que esta é a altura em que se começam a tratar as vinhas, disse querer alertar para a limpeza do troço da antiga Estrada Regional 101, antes da entrada para Seixal, onde teve lugar, mais uma vez, uma derrocada. -----

O Sr. Presidente retomou a palavra para dar conta que a derrocada aconteceu essencialmente pelo desprendimento de terras, tendo a Sr.^a Vereadora Raquel Nunes perguntado se não era possível segurar essas terras com microestacas ou plantando algumas plantas que pudessem segurar aquelas terras. Em resposta, o Sr. Presidente disse que o muro no local onde se deu a derrocada deve ter uns 15 metros de altura, pelo que a única forma de conseguir assegurar a sua contenção era através do levantamento de muros em diferentes patamares. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer voltar a frisar que deviam ser limpos os troços da antiga Estrada Regional 101, designadamente o troço das Contreiras e da Fajã Manuel, locais de onde os inertes poderiam ser retirados para depositar na zona das Contreiras, onde disse acreditar não haver problema em depositar esse inertes de forma a poderem reforçar a muralha que abateu naquela zona. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente dando conta que existem duas intenções de projeto para a zona das Contreiras, mas que ambas comportam custos elevados, pelo que a intervenção terá de aguardar pelo término das asfaltagens de forma a perceber se ainda será possível a sua execução neste mandato. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer reforçar que era importante, pelo menos, garantir a limpeza desses troços, para que não se passe uma imagem péssima do Município e da Região a muitos estrangeiros que acabam por passar na mesma por esses troços. -----

Acrescentou que não se referia à reabertura de todos os troços, mas que lhe custava ver o estado dos troços principalmente entre a Ribeira da Janela e a Vila, por onde os turistas passam com alguma frequência, dizendo que seria importante manter aquele património que se estava a degradar de dia para dia. -----

Terminou dizendo que a reabilitação da estrada não devia ser efetuada para que nela existisse circulação de viaturas, mas sim por prevenção, até para que a estrada pudesse ser utilizada caso viesse a existir algum problema em algum túnel, que impedisse a circulação. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes disse que seria importante que fosse introduzida sinalética para cegos, à entrada dos troços, de forma a informá-los sobre os perigos ali existentes, dizendo ainda que existem muitos cegos a se aventurarem por várias zonas da Região onde não existe sinalética adequada às necessidades dos mesmos. -----

O Sr. Presidente disse querer recordar que a intenção da utilização dos inertes no reforço do muro das Contreiras não era uma ideia nova, tendo sido já discutida anteriormente, e disse querer recordar que a câmara municipal efetuou um projeto que foi apresentado ao governo regional que nunca garantiu qualquer apoio financeiro tendo em vista a concretização do projeto. -----

Não menos importante, disse, importava recordar que Miguel Albuquerque havia prometido que procederia à reabilitação a antiga Estrada Rocha fazendo da mesma a primeira Ecoestrada da Região. --

Acrescentou que uma intervenção como a que é necessária em todos os troços não estava ao alcance do orçamento municipal, que procura garantir, ainda assim que os troços do Sítio do Lugar, à entrada do Seixal, bem como o de acesso à Ribeira Funda estão transitáveis, por serem muito utilizados por munícipes. Já nos outros troços, disse, a intervenção teria de ser bem mais ambiciosa, na ordem de alguns milhões de euros, pelo que o apoio do governo regional seria essencial para que se conseguissem reabilitar devidamente os troços em causa. -----

Terminou recordando que a câmara municipal, em 2021, e a pedido do governo regional, indicou cerca de 20 intenções de projeto onde poderiam ser aplicadas, pelo governo regional, as verbas do PRR, concluindo que, 4 anos depois, nenhuma dessas intenções de projeto foi tida em conta por parte do governo. -----

Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Raquel Nunes dizendo que hoje em dia verificam-se muitas mais viaturas a circular na Região e no concelho, tendo perguntado, por isso, em que pé estaria a edificação do parque de estacionamento no Seixal, perto da praia. -----

GA

Disse que era importante recordar que no Verão passado tinha existido uma grande afluência automóvel àquele local, prevendo-se igual ou maior afluência para o Verão que se aproxima, muito por conta do aumento de voos para a Região e consequente chegada de mais turistas. -----

O Sr. Presidente disse que o projeto estava já licenciado pela câmara municipal, cabendo agora ao privado decidir se avançaria, ou não, com a construção. -----

Disse querer recordar que o dono do terreno, que apresentou o projeto à autarquia, faleceu, pelo que cabia agora aos herdeiros decidir se iam em frente com um projeto que, repetiu, já foi aprovado pela câmara municipal. -----

Sobre a afluência de trânsito à zona da praia, disse que poderia ser ainda efetuada uma ou outra alteração, não existindo, contudo, grande margem para melhorias, pois uma praia com cerca de 300m esgotava rapidamente a sua capacidade, criando depois os constrangimentos que se tem vindo a constatar, no local, apesar dos inúmeros esforços levados a cabo pela câmara municipal, pela junta de freguesia e pela PSP, com disse já ter reunido no sentido de levar a cabo alterações ao trânsito que não resolveram, mas melhoraram substancialmente o trânsito naquela zona. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que a câmara municipal estava a começar a elaboração de um projeto tendo em vista a construção de um novo caminho entre a antiga estrada regional e a estrada que vai para a praia, acrescentando que só com a construção desse caminho se conseguirá ultrapassar, definitivamente, os constrangimentos que se tem vindo a verificar no trânsito de toda aquela zona, até à ponte do Seixal.-

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes apontou que outra das carências do local era a existência de apenas uns sanitários para toda a praia, e disse que deviam ser construídos mais, para atender às necessidades das pessoas que acorrem àquela praia. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que, nem mais a propósito, essa tinha sido mais uma intenção de projeto apontada ao governo regional, em 2021, que tem de congregar três entidades: a Câmara Municipal de Porto Moniz, o Clube Naval do Seixal e os Portos da Madeira, e que enquanto essas três entidades não se sentassem para discutir o assunto dificilmente ficará resolvido. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes voltou a usar da palavra para dar conta que os sanitários existentes no Teleférico das Achadas da Cruz deviam ser adaptados de forma a poderem ser utilizados por pessoas com mobilidade reduzida, acrescentando que existia espaço, no local, para as necessárias adaptações. -----

Terminou dizendo que, na última vez que esteve no local, o cheiro que estava naqueles sanitários era nauseabundo, tendo recomendado ainda um maior cuidado na higienização daquele espaço. -----



A Sr.^a Vereadora Graciela Silva disse que a câmara municipal tem uma equipa dedicada exclusivamente à limpeza de sanitários públicos. Essa equipa, informou, passa todos os dias por todos os sanitários do concelho, desde as Achadas da Cruz ao Seixal, garantindo a devida higienização dos espaços. -----

Terminou dizendo que, por vezes, e mais ao fim do dia, pode verificar-se alguma situação desconforme, mas que isso também só acontecia porque muita gente não respeita os espaços públicos. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.921.430,18 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta euros e dezoito centimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.790.180,66 (três milhões, setecentos e noventa mil, cento e oitenta euros e sessenta e seis centimos) e em operações de tesouraria um montante de €131.249,52 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois centimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Rita Lúcia Gonçalves Castro -----

Considerando que a Senhora Rita Lúcia Gonçalves Castro, com morada na Vereda da Cova Grande, n.º 10, 9270-035 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 2577, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 1584/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 10226, 12356, 14491 e 16623, relativas aos consumos dos meses de abril, maio, junho e julho de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 31,39€ (trinta e um euros e trinta e nove centimos), 15,75€ (quinze euros e setenta e cinco centimos), 25,13€ (vinte e cinco euros e treze centimos) e 23,25€ (vinte e três euros e vinte e cinco centimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada; -----

Considerando que a Senhora Rita Lúcia Gonçalves Castro, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 16,25€ (dezasseis euros e vinte e cinco centimos), por cada fatura; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----



Handwritten signature and initials.

Que a Senhora Rita Lúcia Gonçalves Castro, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 10226, 14491 e 16623, relativas aos consumos dos meses de abril, junho e julho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 16,25€ (dezassex euros e vinte e cinco cêntimos), por cada fatura, não estendendo esta deliberação à fatura n.º 12356, relativa aos consumos do mês de maio de 2024, uma vez que o valor da mesma está abaixo da média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Martinho Anacleto Fernandes Correia, em representação da Senhora Maria Lígia Silva Freitas -----

Considerando que o Senhor Martinho Anacleto Fernandes Correia, em representação da Senhora Maria Lígia Silva Freitas, com morada no Sítio dos Louros, Chão da Ribeira, 9270-134 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2273, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8354/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 16418, 18549 e 19850, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2024 e de agosto de 2020, que registavam as quantias a pagar no valor de 278.63€ (duzentos e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), 67,22€ (sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), 404,13€ (quatrocentos e quatro euros e treze cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Martinho Anacleto Fernandes Correia, em representação da Senhora Maria Lígia Silva Freitas, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 14,50€ (catorze euros e cinquenta cêntimos), por cada fatura; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Martinho Anacleto Fernandes Correia, em representação da Senhora Maria Lígia Silva Freitas, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 16418, 18549 e 19850, relativas aos consumos dos meses de julho e agosto de 2024 e de agosto de 2020, de acordo com a média dos doze



meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 14,50€ (catorze euros e cinquenta cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Carla Dias de Castro, em representação da Senhora Maria da Graça Sousa Ramos -----

Considerando que a Senhora Carla Dias de Castro, em representação da Senhora Maria da Graça Sousa Ramos, com morada na Estrada Regional 101, n.º 68, 9270-128 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 314, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 6184/2017, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 10118, relativa aos consumos do mês de maio de 2017, que registava a quantia a pagar no valor de 345,14€ (vinte e três euros e setenta e sete cêntimos); -----

Considerando que, de acordo com o serviço de fiscalização, “o motivo para o elevado consumo de água no mês de maio deveu-se muito provavelmente à utilização indevida de água por terceiros, isto porque existe uma torneira exterior situada no terreno adjacente ao armazém, na qual estava ligada uma mangueira”; -----

Considerando que a Senhora Carla Dias de Castro, em representação da Senhora Maria da Graça Sousa Ramos insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 1.37€ (um euro e trinta e sete cêntimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Carla Dias de Castro, em representação da Senhora Maria da Graça Sousa Ramos, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 10118, relativa aos consumos do mês de maio de 2017, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 1.37€ (um euro e trinta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor José Manuel Carvalho Silva e Costa -----

Considerando que o Senhor José Manuel Carvalho Silva e Costa, com morada na Estrada Regional 101, n.º 81, 9270-153 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 566, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 7370/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º 13160, 15299, relativas aos consumos dos meses de junho e julho de 2024, que registavam as quantias a pagar no valor de 103,09€ (cento e três euros e nove cêntimos), 360,54€ (trezentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, ainda não reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor José Manuel Carvalho Silva e Costa, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 18,85€ (dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos), por cada fatura; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Manuel Carvalho Silva e Costa, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º 13160, 15299, relativas aos consumos dos meses de junho e julho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 18,85€ (dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.5 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor José António da Silva -----

Considerando que o Senhor José António da Silva, com morada na Vereda Manuel Dias de Castro, n.º 12, 9270-125 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2141, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3302/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 7769, relativa aos consumos do mês de março de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 81,41€ (oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, ainda não reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor José António da Silva insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 12.80€ (doze euros e oitenta centimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José António da Silva, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 7769, relativa aos consumos do mês de março de 2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 12.80€ (doze euros e oitenta centimos).

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.6 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Maria Madalena Lima -----

Considerando que a Senhora Maria Madalena Lima, com morada no Caminho da Volta do Carro, n.º 90, CCI 604, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 990, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 7431/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 13461, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, que registava a quantia a pagar no valor de 51,60€ (cinquenta e um euros e sessenta centimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que a Senhora Maria Madalena Lima insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 14,50€ (catorze euros e cinquenta centimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Madalena Lima, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 13461, relativa aos consumos do mês de junho de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 14,50€ (catorze euros e cinquenta cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.7 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Francisco Costa Dias -----

Considerando que o Senhor Francisco Costa Dias, com morada no Caminho Aviador Henrique Rodrigues, n.º 8, 9270-123 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 17, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 5628/2023, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 12577, relativa aos consumos do mês de junho de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 734,19€ (setecentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Francisco Costa Dias insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Francisco Costa Dias, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 12577, relativa aos consumos do mês de junho de 2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.8 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Manuel Pedro Freitas -----

Considerando que o Senhor Manuel Pedro Freitas, com morada no Sítio da Trave, Chão da Ribeira, 9270-134 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2414, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9284/2023, dando conta que foi detetado um aumento



excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 18427, relativa aos consumos do mês de agosto de 2023, que registava a quantia a pagar no valor de 852,16€ (oitocentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Manuel Pedro Freitas insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 2,09€ (dois euros e nove cêntimos); -----

Luis Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Francisco Costa Dias, faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 18427, relativa aos consumos do mês de agosto de 2023, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 2,09€ (dois euros e nove cêntimos). ----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-

A

2022, por seu despacho foram aprovados, no mês de **fevereiro** o **Apoio à Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à **responsabilidade** do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, nos meses de **janeiro e fevereiro**, os cidadãos indicados nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15-09-2023, publicado em Diário da República de 04-10-2023, por seu despacho foi aprovada, no mês de **fevereiro**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vila de Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município

Considerando que no dia 19 do mês de fevereiro de 2025 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2109/2025, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Vila de Porto Moniz**, a solicitar **apoio pecuniário para pagamento da Banda Filarmónica, que atuará na Procissão do Senhor dos Passos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 196/2025, comprometeu a verba de 500,00€ (quinhentos euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica na Procissão do Senhor dos Passos. -----

9. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa do Porto Moniz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município

Considerando que no dia 19 do mês de fevereiro de 2025 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 2108/2025, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Santa do Porto Moniz**, a solicitar **apoio pecuniário para pagamento da Banda Filarmónica, que atuará na Procissão do Enterro do Senhor**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 198/2025, comprometeu a verba de 500,00€ (quinhentos euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica na Procissão do Enterro do Senhor. -----

10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realizou a atividade	Motivo da deslocação
1153/2025	22/01/2025	13/02/2025	Visita de Estudo ao <i>Microlab</i>
1623/2025	06/02/2025	11/02/2025	Visita de Estudo ao Festival Internacional de Cinema Infantil e Juvenil
1677/2025	06/02/2025	15/02/2025	Participação em atividade do Desporto Escolar
1821/2025	11/02/2025	19/02/2025	Deslocação a um encontro de participantes premiados de um concurso escolar

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----



[Handwritten signature]

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado nela EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos -----

Considerando que no dia 29 do mês de janeiro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1382/2025, em nome de **EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos**, a solicitar **desconto nas entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 3€, por pessoa (tarifa de múnícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Ratificação e autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal -----

Considerando que aos 10 dias do mês de dezembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 10938/2024, em nome de **Clube de Montanha do Funchal**, a solicitar **apoio no âmbito da organização do XII Trail do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que os encargos financeiros associados à presente solicitação, no valor total de **€4.256,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos)**, estão **cabimentados com os registos n.º 84/2025, 121/2025, 122/2025, e 128/2025** e possuem fundos disponíveis para fazer face às despesas de instalação de sanitários portáteis, aluguer, montagem e desmontagem de uma tenda de 10x10m, e respetiva iluminação em todo o evento, aquisição de serviço de ambulância durante todo o evento e de serviço remunerado de policiamento, no âmbito do Trail do Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o apoio logístico solicitado, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio destinado à aquisição da instalação de sanitários portáteis, aluguer, montagem e desmontagem de uma tenda de 10x10m, e respetiva iluminação em todo o evento, aquisição de serviço de ambulância e serviço remunerado de policiamento, no âmbito do Trail do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Ratificação e autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 20 do mês de janeiro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 897/2025, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto**

Moniz, a solicitar apoio no transporte de alunos para a participação num programa televisivo, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram e serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro aprove a autorização dos transportes solicitados.*-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
1361/2025	29/01/2025	27/03/2025	Visita de Estudo à Empresa de Cervejas da Madeira
1892/2025	12/02/2025	11/03/2025	Participação de alunos numa reunião preparatória para o “Parlamento Jovem Regional XXV Edição – 2024/2025”
2190/2025	20/02/2025	15/04/2025	Visita de Estudo à Estação Biologia Marinha e ao Hospital Veterinário da Madeira

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----



Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 13 do mês de janeiro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 460/2025, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado a fregueses**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1725/2025, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do**

Handwritten signature and initials.

Porto Moniz, a solicitar apoio para **cedência de produtos de limpeza para o segundo semestre do Ano Letivo 2024/2025**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Autorização de apoio solicitado na Junta de Freguesia da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 12 do mês de fevereiro de 2025, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 1873/2025, em nome da **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio para **cedência de materiais de construção para a manutenção de veredas e levadas na freguesia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens. atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz. no ano letivo 2024/2025 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de

2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 211/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2024/2025, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

*Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2024/2025, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*



Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, **designadamente** absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

*Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



20. Atribuição de abono para falhas (Trabalhadora Joana Micaela Nascimento Silva)-----

Considerando que a trabalhadora Joana Micaela Nascimento Silva, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, desempenha funções na loja de apoio às Piscinas Naturais do Porto Moniz (Porto Moniz Official Store) e no âmbito das funções em causa manuseia dinheiro vivo; -----

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” *“os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”*; -----

Considerando que o n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009 determina que têm direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ *“os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.”*; -----

Considerando que nas autarquias locais têm ainda direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ *“os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe.”* (n.º 2, do Despacho n.º 15409/2009); -----

Considerando que o n.º 5 do referido Despacho, que *“o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.”*; ---

Considerando que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre este assunto, esclarece que: *“(...) por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a grande maioria dos atos em matéria de gestão de recursos humanos passou a colher o seu enquadramento nas competências do órgão executivo, (...) e, nessa medida, entendemos que aquela decisão deverá caber ao órgão executivo. Outro argumento que cimenta e aconselha que esta decisão seja tomada pelo órgão executivo é o facto de esta decisão implicar a assunção de encargos financeiros por parte do Município, facto que aconselha, seguramente, que a decisão seja tomada por um órgão colegial. Caberá, assim, à Câmara Municipal, não só a definição das carreiras e categorias mas também, e dentro das competências relativas à gestão dos recursos humanos atualmente cometidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a definição dos postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores, retirando-se, dessa definição, as*

necessárias consequências relativas à atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que os ocupem e que efetivamente procedam àquele manuseamento.”; -----

Considerando que o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos trabalhadores que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções (n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, na sua redação atual); -----

Considerando que o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29, conforme dispõe o n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89 e do n.º 3, do Despacho n.º 15409/2009. O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula (abono para falhas x 12) / (n x 52), em que abono para falhas é igual a € 86,29 e n é igual ao número de dias de trabalho por semana, conforme determina o n.º 2 do referido artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, o que corresponde a 3,982 € por cada dia em que o trabalhador execute as tarefas que conferem direito à percepção deste abono; -----

Considerando que esta despesa se encontra prevista no orçamento inicial com o cabimento nº 18/2025 e compromisso nº 8/2025. -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove a atribuição do abono para falhas à trabalhadora Joana Micaela Nascimento Silva, nos dias em que ocorrer movimento de caixa. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

21. Atribuição de abono para falhas (Trabalhador Jacob Aurélio dos Santos Freitas) -----

Considerando que o trabalhador Jacob Aurélio dos Santos Freitas, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, desempenha funções de manobrador do teleférico, infraestrutura municipal localizada nas Achadas da Cruz, e no âmbito dessas funções manuseia dinheiro vivo, tendo em vista a cobrança de bilhetes para utilização da infraestrutura em causa; -----

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” “os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”; -----

Considerando que o n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009 determina que têm direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ “os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante



do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.”; -----

Considerando que nas autarquias locais têm ainda direito ao suplemento designado ‘abono para falhas’ “os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe.” (n.º 2, do Despacho n.º 15409/2009); -----

Considerando que o n.º 5 do referido Despacho, que “o reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.”; ---

Considerando que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre este assunto, esclarece que: “(...) por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a grande maioria dos atos em matéria de gestão de recursos humanos passou a colher o seu enquadramento nas competências do órgão executivo, (...) e, nessa medida, entendemos que aquela decisão deverá caber ao órgão executivo. Outro argumento que cimenta e aconselha que esta decisão seja tomada pelo órgão executivo é o facto de esta decisão implicar a assunção de encargos financeiros por parte do Município, facto que aconselha, seguramente, que a decisão seja tomada por um órgão colegial. Caberá, assim, à Câmara Municipal, não só a definição das carreiras e categorias mas também, e dentro das competências relativas à gestão dos recursos humanos atualmente cometidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a definição dos postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores, retirando-se, dessa definição, as necessárias consequências relativas à atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que os ocupem e que efetivamente procedam àquele manuseamento.”; -----

Considerando que o abono para falhas é reversível diariamente a favor dos trabalhadores que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções (n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, na sua redação atual); -----

Considerando que o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29, conforme dispõe o n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89 e do n.º 3, do Despacho n.º 15409/2009. O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula (abono para falhas x 12) / (n x 52), em que abono para falhas é igual a € 86,29 e n é igual ao número de dias de trabalho por semana, conforme determina o n.º 2 do referido artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, o que corresponde a 3,982 € por cada dia em que o trabalhador execute as tarefas que conferem direito à percepção deste abono; -----

A.

Considerando que esta despesa se encontra prevista no orçamento inicial com o cabimento nº 18/2025 e compromisso nº 8/2025. -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove a atribuição do abono para falhas ao trabalhador Jacob Aurélio dos Santos Freitas, nos dias em que ocorrer movimento de caixa. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Proposta de aprovação do Mapa de Desempenho Orcamental de 2024 (anteriormente denominado “Fluxos de Caixa”. em POCAL) nos termos do artigo 145.º do Orcamento de Estado de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro -----

Considerando que: -----

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos Fluxos de Caixa; -----
- b) Nos termos do artigo 145.º do Orçamento de Estado de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental; -----
- c) A Direção Geral das Autarquias Locais, em março de 2020, através de Nota Informativa, e para cumprimento do estabelecido na alínea anterior, refere que “o pedido integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: informação dos compromissos transitados; informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI; informação da execução orçamental (receita e despesa); informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação”; -----
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de Fluxos de Caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais; -----
- e) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. -----



f) Assim, podemos aferir que na gerência de 2024 a receita efetiva foi de 8.942.891,55 euros e a receita total de 12.312.314,82 euros, sendo que a despesa totalizou 9.187.252,94 euros que compreendeu 9.000.355,04 euros de despesa efetiva. -----

g) O Saldo da Gerência Orçamental de 2024 apurou-se em 3.125.061,88 euros, tendo-se apurado, adicionalmente, o Saldo de Gerência de Operações de Tesouraria de 130.650,69 euros. -----

h) Se pretende dar continuidade à execução de vários projetos e desencadear os procedimentos inerentes à implementação de outros. -----

Face ao que antecede: -----

*Luis Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**, nos termos do artigo 145.º do Orçamento de Estado de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal para que aquele órgão, nos termos estabelecidos na alínea 1) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprecie e vote** o Mapa de Desempenho Orçamental de 2024 (anteriormente denominado “Fluxos de Caixa”, em POCAL), -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para perguntar o porquê de o relatório do desempenho de atividades de 2024 não acompanhar aquela proposta, e perguntou, ainda, se o mapa ora colocado a votação era uma pré-aprovação ao relatório que ainda seria aprovado. -----

Foi chamado à reunião o Chefe de Divisão Financeira que esclareceu que o objetivo da votação daquele ponto era fazer transitar o saldo de gerência de 2024 para 2025, para que possa já ser utilizado, pese embora ainda não tenha sido apresentada a conta de gerência, que irá a reunião de assembleia municipal no mês de abril. -----

Terminou dizendo que este mecanismo decorre da lei que foi implementada em 2021. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva, anunciando que a coligação votaria contra precisamente porque o facto de trazer àquela reunião a transição de um valor acima de 3 milhões de euros, significava que a câmara municipal não tinha tido capacidade de utilizar essas verbas. -----

Acrescentou que o saldo em questão poderia ter sido utilizado em questões como a habitação, através do usufruto de questões como era o 1.º Direito, a que este executivo não concorreu. -----

Também sobre a questão a falta de estacionamento, disse que este executivo optou para que essa problemática fosse resolvida por privados, em vez de ser a própria autarquia a resolver o problema, criando novas fontes de receita municipal, e não o fez. -----

O Sr. Vereador disse que essa verba poderia ter ainda sido utilizada para reforçar os apoios financeiros às juntas de freguesia, considerando que o valor cedido às juntas era muito baixo, ainda para mais quando comparado com os apoios que a câmara municipal cedia a clubes e associações. -----

Acrescentou, ainda, que muito deste saldo provinha da cobrança de IMI, acreditando que seria altura de rever os coeficientes de localização do IMI no Município, de forma a baixar a cobrança daquele imposto no concelho. -----

Terminou dizendo que, com um saldo daquele montante, não seria por falta de dinheiro que não se fazia a limpeza da Estrada da Rocha, concluindo que a câmara municipal tinha dinheiro, não tinha era capacidade de execução. -----

O Sr. Presidente disse que muitos daqueles assuntos já tinha sido discutidos anteriormente, e deixava qualquer discussão para a reunião de assembleia municipal, que decorria na tarde daquele dia. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do PS, e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores da Coligação 'Mais Para o Porto Moniz' – PPD/PSD, CDS/PP. -----

23. Proposta de aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2025 -----

Considerando que: -----

a) As regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

Considerando que a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, dispõe o seguinte: -----

Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. -----

As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas". -----

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global". -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, dispõe: -----

"8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações". -----

"8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento,...". -----

"8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

a) saldo apurado; ". -----

"8.3.1.5 - As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas". -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, nas suas alíneas b) e c) do seu artigo único - Alteração ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais-, refere o seguinte: -----

"b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações; -----

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista". -----

Considerando que é necessário afetar ao orçamento em vigor o saldo de gerência do ano anterior, no montante de 3.125.061,88€ (três milhões, cento e vinte e cinco mil, sessenta e um euros e oitenta e oito



cêntimos), e que deve ser feito em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 8.3.1 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro. *Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**, nos termos do artigo 145.º do Orçamento de Estado de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal para que aquele órgão **aprove**, nos termos estabelecidos nas alíneas a) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:* -----

1. 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2025.

2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP. -----

24. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 05/2025, de 10 de março de 2025, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 10 dias de março de 2025

A Vice-Presidente, -----

O Redator, -----

